

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 05/2020  
TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 03/2020

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial 01/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de veículos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Nevada Rent a Car Ltda.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro – casado – portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50 – residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105 – Bairro Parque Paraíso – Município de Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** Nevada Rent a Car Ltda. com endereço na Rua Doutor Brandão Veras, 223 – Vila Tijucu – Guarulhos – SP – CEP 07091-150, inscrita no CNPJ sob nº 58.488.099/0001-00, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. Victor Elias Carbone Mudalen, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 23.064.052-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 373.321.298-33, residente à Rua Domingos Magno, 151, apto. 03 – Vila Silveira – Guarulhos – SP – CEP. 05008-002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial 01/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 22/02/2020 a 21/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS**

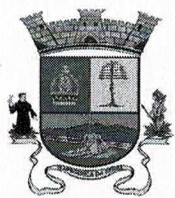
Ficam corrigidos os preços inicialmente propostos em 4,19% (quatro virgula dezenove por cento).

Desta Forma o valor total do contrato que era de R\$ 230.402,39 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), pelo período de 12 meses, sendo valor mensal do carro Hatch: 1.312,31. O valor mensal do carro Sedan: R\$ 2.140,15.

Passa ser:

R\$ 240.056,25 (duzentos e quarenta mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 12 meses, sendo valor mensal do carro Hatch: 1.367,29 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). O valor mensal do carro Sedan: R\$ 2.229,82 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 20 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra  
Presidente Marcio Roberto Pinto da Silva

\_\_\_\_\_  
Nevada Rent a Car Ltda  
Sr. Victor Elias Carbone Mudalen

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Zuleni Batista de Oliveira Junior  
RG: 15.519.225-5

\_\_\_\_\_  
Kevin Bitencourt de Lima  
Kevin Bitencourt de Lima  
RG: 39.876.549-2